



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LTI Nº 686/90

"Declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede na cidade de São Gotardo."


A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede na Cidade de São Gotardo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 5 de Setembro de 1990


Sérgio Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Edmundo Helena Fonseca Rocha
Secretária Municipal

L